



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

EDITAL 04 – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2023

SELEÇÃO DE: ATENDENTE EDUCACIONAL 40HS, EDUCADOR ESPECIAL 22HS, PROFESSOR ÁREA 1- ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL 22HS, PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES 22HS, NUTRICIONISTA 20HS e SERVENTE 44HS

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o que segue:

Do sorteio: Dando prosseguimento a comissão procedeu o sorteio, via redes sociais do Município de Jari (<https://www.facebook.com/municipiodejari>), convidando a Chefe do Departamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Taciele Rodrigues, para assistir e auxiliar no sorteio.

Homologa a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, para contratação temporária e cadastro reserva do cargo de: **ATENDENTE EDUCACIONAL 40HS, EDUCADOR ESPECIAL 22HS, PROFESSOR ÁREA 1- ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL 22HS, PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES 22HS, NUTRICIONISTA 20HS e SERVENTE 44HS.**

Conforme o edital 01 do PSS 05/2023, de 13 de dezembro de 2023, o item 04. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1727, de 08 de junho de 2010, e observado o limite máximo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1041, de 05 de dezembro de 2007, ser-lhes-ás reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

4.3. -Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 6.2, observado inclusive o número de candidatos já contratados.

4.4. -Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial àquelas definidas no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1041.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

4.5. -Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal n.º 1041, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição e titulação e experiência exigidas para os demais candidatos.

4.6. -Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

4.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.8 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo n.º. 193 Centro do Município de Jari das 8h às 11h e das 14h às 16h, acompanhados dos documentos abaixo relacionados, até o último dia de inscrição:

a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência

Acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de acordo com o Parecer Jurídico, Processo nº 02/2024 , conforme o quadro seguinte:

Atendente Educacional

72	Thágila da Silveira Ribeiro	5,7	1º
39	Neuzeli Moreira de Oliveira	5,0	2º
27	Juliana da Costa Pierini	5,0	3º
50	Geyse Silveira dos Santos	4,0	4º
03	Rozicler Oliveira	3,3	5º
69	Lenine Almeida Paz	3,2	6º
43	Viviane Alves da Silva	2,5	7º
37	Analiéze Bayer	1,4	8º



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

60	Édila Louzada de Freitas	1,0	9º
40	Michele da Silva	0,9	10º
08	Simone Silva da Encarnação	0,5	11º
67	Vanusa Basilio Fabich	0,5	12º
73	Ana Clarice Bueno Albanio	0,4	13º
02	Keila Klimick da Silva	0,3	14º
53	Pietra Peres Schlumpf	0,0	15º
71	Nahia Gabrielle da Silveira de Azevedo	0,0	16º
62	Daiane Moreira Oliveira	0,0	17º
42	Aline da Silva Ribas	0,0	18º
23	Ivone Valau Paim	Desclassificada	

Atendente Educacional 40hs -
Candidato Portador de Necessidade Especial

39	Neuzeli Moreira de Oliveira	5,0	2º
----	-----------------------------	-----	----

Educador especial

30	Claudia Torres Müller	5,3	1º
12	Cristiane Machado	5,0	2º

Professor Area I

29	Claudia Torres Müller	5,3	1º
57	Gustavo de Oliveira Moreira	5,3	2º
14	Caroline Steinhaus Campara	5,3	3º
09	Lissandra Machado Lima	4,5	4º
49	Rúbia Moreira Oliveira	4,3	5º



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

05	Carla Becker Barcellos	4,3	6º
20	Andriele Aparecida Oliveira de Oliveira	4,3	7º
25	Géssica Hoffmann Vivian	4,3	8º
28	Mara Mari Massaia da Silva	4,3	9º
45	Elisandra Nunes da Silva	4,3	10º
15	Janaina Canabarro Telles	4,3	11º
10	Ana Paula Pronobi	4,3	12º
19	Fabiane Lubachevski Moreira	4,3	13º
32	Cinara da Silva Folgearnini	4,3	14º
16	Barbara Cristian Steinhaus	4,3	15º
18	Daiane Pereira dos Santos	4,0	16º
26	Juliana da Costa Pierini	4,0	17º
38	Neuzeli Moreira de Oliveira	4,0	18º
34	Elenice Rieder	3,8	19º
48	Ângela Fantinel Taschetto	3,3	20º
47	Silvana dos Santos Heinen	2,5	21º
07	Joice Silva da Encarnação	2,5	22º
13	Francisca Maria Alves da Silva Ferreira	2,2	23º
33	Danusa Santos	1,9	24º
36	Simone Schalleberger de Quevedo	1,8	25º
35	Iasmin Ricaldes de Bairros	0,5	26º

Professor Area I - Candidato Portador de Necessidade Especial

38	Neuzeli Moreira de Oliveira	4,0	18º
----	-----------------------------	-----	-----



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

Professor Área II – Artes

22	Andreia Roberta Pagliarini Becker	0,5	1º
----	-----------------------------------	-----	----

Professor Área II – Educação Física

56	Ana Nathalia Almeida Callai	6,0	1º
58	Gustavo de Oliveira Moreira	5,3	2º
51	Geyse Silveira dos Santos	3,0	3º
04	Rozicler Oliveira	2,5	4º

Professor Área II – Geografia

59	Édila Louzada de Freitas	0,0	1º
----	--------------------------	-----	----

Professor Área II - história

21	Elizete Encarnação Minuzzi	4,5	1º
17	Gilsomar Barbosa de Salles	3,6	2º
11	Francisca Maria Alves da Silva Ferreira	2,2	3º

Professor Área II – Matemática

31	Vasconcelos Antonio Müller	4,3	1º
----	----------------------------	-----	----

Servente

46	Janaina Aparecida Santos da Silva	2,7	1º
61	Édila Louzada de Freitas	2,0	2º
44	Viviane Alves da Silva	2,0	3º
24	Ivone Valau Paim	2,0	4º
41	Michele da Silva	1,4	5º
06	Simone Silva da Encarnação	1,1	6º
64	Pâmela dos Santos Righi	1,1	7º



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

55	Daniela da Encarnação Rodrigues	1,0	8º
66	Vanusa Basilio Fabich	1,0	9º
54	Pietra Peres Schlumpf	1,0	10º
70	Antônia Alexandra Alves dos Santos	1,0	11º
65	Maria Orlinda Silva da Silva	1,0	12º
01	Keila Klimick da Silva	0,3	13º
52	Tânia Regina Nascimento dos Santos	0,0	14º
68	Caroline Almeida Pinto	0,0	15º
63	Genaina Erd Kraetzig	Desclassificada	

Jari 08 de janeiro de 2024.

Rosalia M. Oliveira Silveira, Rudiney Rocha Moreira, Ubirai Moreira Rocha
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Taciele Rodrigues

Jesus augusto dos Santos Oliveira
Vice Prefeito Municipal de Jari